



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

0151533-94.2015.4.02.5106 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: **510008546426.V13**
Av. VENEZUELA, 134, www.jfrj.jus.br - Email: 03vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0151533-94.2015.4.02.5106/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

EXECUTADO: JULIO ROBERTO DE BARROS SAMPAIO

EDITAL Nº 510008546426

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER, aos que o presente **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO** virem ou dele conhecimento tiverem e **JULIO ROBERTO DE BARROS SAMPAIO - CPF 432.668.787-87**, executado nos autos do **Processo de Execução Fiscal nº 0151533-94.2015.4.02.5106**, em que é Exequente a UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, e **INTIMAÇÃO da Sra. MARCIA FÁTIMA DE OLIVEIRA ROSA DE BARROS SAMPAIO**, que o Leiloeiro Público LEONARDO SCHULMANN, tel(s). 2532-1705 e 2532-1739 nomeado e devidamente autorizado por este Juízo, promoverá os leilões eletrônicos nos dias **20/09/2022 (1ª hasta) e 04/10/2022 (2ª hasta), 10/11/2022 (1ª hasta) e 21/11/2022 (2ª hasta)**, para a realização da venda judicial do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) nestes autos. A venda será feita pela melhor oferta, sendo que o preço mínimo estipulado pelo juiz é de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **IMÓVEL:** APARTAMENTO 102 DO BLOCO II, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN RAPHAEL, com a área construída de 92,59m², incluída na mesma as partes comuns, com direito a 01 vaga de garagem coberta, e bem assim a sua correspondente fração ideal de 1,10/100 do respectivo terreno, formado pela área de terras próprias, situada em Nogueira, no perímetro urbano do 2º distrito deste Município de Petrópolis/RJ, com superfície de 9.973,20m², fazendo frente com a Avenida Leopoldina, onde mede em três linhas: 3,500m - 06°26'SW, 29,45m - 01°42'SE e 67,851m - 08°54'SE; confronta por seu lado direito com a área desmembrada, onde mede 116,693m - 87°55'00'NW; fundos com a Avenida Piabanha, onde mede 98,028m - 07°53'NE e 3,400m - 07°02'NE; e, por seu lado esquerdo, com a quadra "C", onde mede 91,60 - 85°26'SE, fechando o perímetro. Segundo o Oficial de Justiça o imóvel localiza-se na Avenida Leopoldina, nº 701 /



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

0151533-04.2015.4.02.5106-13, Nogueira, Petrópolis/RJ e encontra-se em **510008546426 V13** um estado de conservação e ocupado. Imóvel matriculado sob o nº 21.666 do Cartório do 11º Ofício de Registro de Imóveis de Petrópolis/RJ. **De acordo com as peças disponíveis nos autos constam contrato de locação e/ou penhoras e/ou hipotecas e/ou recurso e/ou processo pendente sobre os referidos imóveis. A Avaliação Total do(s) bem(s) foi estipulada em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juiz de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme decidido nos autos. Consta deste edital o resguardo de 50% do preço de venda em leilão em favor da esposa meira, conforme sentença Embargos de Terceiros nº 0005026-28.2019.4.02.5106. Os leilões serão promovidos no endereço eletrônico www.schulmann.com.br, nas seguintes condições: início dos lances a partir da data de disponibilização do edital no sítio da Justiça Federal do Rio de Janeiro, com previsão de término às 14 horas da data da 1ª hasta pública, sendo finalizado após três minutos consecutivos sem lance. Caso não haja licitantes ao final da 1ª hasta designada, 24 horas após o término desta, serão autorizados novos lances com previsão de término às 14 horas da data da 2ª hasta designada, sendo finalizado após 3 minutos consecutivos sem lance, a ser realizada em iguais condições de venda. Condições: O(s) bem(ns) poderá(ão) ser examinado(s) pelos interessados no período compreendido entre a data de intimação e o último Leilão, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas, bem como estará(ão) em exposição nos locais indicados no site; - Os leilões se realizarão exclusivamente na modalidade eletrônica. Ficam os licitantes cientes de que é necessário cadastro prévio de no mínimo 24 horas antes das datas dos leilões para ser autorizado a dar lances. O cadastro será feito no endereço eletrônico do leiloeiro, www.schulmann.com.br, a identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério de Fazenda e do comprovante de residência. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital; Ficam cientes de que venda será feito no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, devendo o Sr. Leiloeiro providenciar imediatamente a abertura da conta e o contato com o arrematante para fornecer os dados necessários para que este efetue o depósito/transferência do valor total da arrematação à disposição do juízo e comprove,**



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

0151533-94/2015-402-5106, mediante petição e, caso não seja possível efetuar o 510008546426-V13
preferencialmente, mediante petição e, caso não seja possível efetuar o
peticionamento eletrônico, pelo envio de mensagem eletrônica via o e-mail
institucional : 03vfef@jfrj.jus.br. Caso o autor do maior lance não efetive o
pagamento da arrematação, será esta oportunidade concedida ao segundo
maior lance e assim sucessivamente, até o valor do preço mínimo. Ao autor que
não comprovar o pagamento, será imposto as despesas do leiloeiro, assim como
o percentual a ser fixado por este juízo a título de comissão prestado por aquele
auxiliar, além da proibição de participação em novos certames, não podendo o
arrematante alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, inclusive
aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro
("Art. 358 – Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou
procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça,
fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano,
ou multa, além da pena correspondente à violência"); - Do pagamento da venda
serão subrogados os débitos de IPTU e condomínio do bem penhorado,
obedecendo as preferências legais cabendo ao arrematante o pagamento da
comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) da arrematação, mais as despesas
do Leiloeiro. Fica pelo presente, devidamente intimada a parte executada da
designação supra e para, querendo acompanhá-la, se não tiver sido encontrada
quando da realização da intimação pessoal, conforme artigo 889, parágrafo
único do CPC, bem como – se for o caso - os credores hipotecários e
pignoratícios, senhorio direto, condomínio e usufrutuários, caso não sejam
encontrados para intimação pessoal, do leilão designado para as datas, horário
e local mencionados. Intime-se o executado de que na hipótese de frustrar o
leilão, após a publicação do edital de leilão, ser-lhe-á imposto as despesas do
leiloeiro, assim como percentual a ser fixado por este juízo a título de comissão
pelo serviço prestado por aquele auxiliar. O presente edital é publicado e
afixado no local de costume, na forma da Lei, para que chegue ao conhecimento
do executado e dos terceiros interessados. Eu, Marisa Vasquez Barros da Silva,
Técnico Judiciário, digitei e eu Alexandre Lins Giraldes, Diretor de Secretária,
conferi (Ass.) **FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA**, Juíza Federal
Titular da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Documento eletrônico assinado por **FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, Juíza Federal**, na
forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de
26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico
<https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008546426v13** e do código CRC
cb8048a3.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

Data e Hora: 31/8/2022, às 15:46:58



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

0151533-94.2015.4.02.5106

510008546426 .V13